



Processo REPI 49/2020 - Data 27.02.2020 - Hora 10:26:33
Assunto: SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA
SUSPENSÃO DA GRATUIDADE A PORTADORES DE
CÂNCER DE PASSAGENS EM TRANSPORTES DE ÔNIBUS
INTERMUNICIPAIS
Remetente: RANIERE RAMALHO D

**SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
TRATAR DA SUSPENSÃO DA GRATUIDADE A
PORTADORES DE CÂNCER DE PASSAGENS EM
TRANSPORTE DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS.**

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora, a realização de uma audiência pública, para o **dia 20 de março**, a fim de discutir a suspensão da gratuidade de passagens de ônibus a portadores de câncer em ônibus intermunicipais.

JUSTIFICATIVA:

O STF – Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Lei 9.115 de 2010, sancionada pelo então governador José Maranhão, propositura do deputado Quinto, de Santa Rita, que garantia aos portadores de câncer passagens gratuitas nos ônibus que fazem as linhas intermunicipais. A decisão foi comunicada ao Instituto de Polícia Científica, que deixou de emitir no início deste mês de fevereiro as carteiras de identificação que permitia esse livre acesso dos pacientes ao transporte.

Essa decisão do STF, de 2018, vem causando grande transtorno aos pacientes, que fazem tratamento fora domicílio. A Lei também garantia passagem livre ao acompanhante, desde que tivesse renda inferior a quatro salários mínimos. Entidades que apoiam os pacientes estão revoltados e esperam que haja solução para esse problema. O assunto precisa ser analisado mais profundamente e torna-se importante que a sociedade opine. Pedimos que sejam convidados para a audiência o Grupo Amigas Viva a Vida, o prefeito interino Ivanês Lacerda, secretários municipais de saúde e Defesa Social, os deputados estaduais Dr. Érico Djan e Nabor Wanderley, os federais Dr. Damião Feliciano, Efraim Filho, Hugo Motta, Julian Lemos, o Governo do Estado, através da 6ª Gerência Regional de Saúde e sociedade em geral.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020


RANIERE RAMALHO
vereador autor

